



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 2261 Página: 03

Data: 29 / 08 /2022

LEI Nº 3.481, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 3464,
de 28 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 3464, de 28 de junho
de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nariz
Solidário, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
sob nº 29.122.999/0001-23, com sede na Rua Guacui, nº 5890,
bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba”.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 2022.


MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal